



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026.

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Raimundo Aléssio, nº 505, Centro, Nova Palma/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e a empresa vencedora do certame, resolvem registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 27/2026, Processo Licitatório nº 430/2026, conforme condições previstas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas geriátricas descartáveis, em diferentes tamanhos e especificações, destinadas ao atendimento dos beneficiários da política municipal de concessão e dispensação gratuita de fraldas geriátricas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Palma/RS.

1.2. As especificações, quantitativos, preços registrados e condições de fornecimento observarão o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo.

2. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período e nas mesmas quantidades previstas nesta Ata, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

2.3. Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados para cada item, observadas a permanência da necessidade administrativa, a demonstração da vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e a formalização do procedimento próprio.

2.4. A renovação dos quantitativos prevista no item anterior não se confunde com acréscimo quantitativo dentro do mesmo período de vigência da Ata.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados corresponderão aos valores constantes da proposta vencedora, observados os valores máximos admitidos no Termo de Referência.

3.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, frete, tributos, encargos e demais despesas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	FORNECEDOR
1	Fralda geriátrica descartável tamanho M	UN	3.800	R\$ 1,26	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.





2	Fralda geriátrica descartável tamanho G	UN	4.800	R\$ 1,20	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG/GG/EG	UN	5.500	R\$ 1,40	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
4	Fralda geriátrica descartável tamanho G – características específicas	UN	2.500	R\$ 1,70	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
5	Fralda geriátrica descartável tamanho XG/GG/EG – características específicas	UN	1.000	R\$ 1,70	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

4. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

4.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Administração.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.3. As solicitações poderão ocorrer em quantitativos variáveis, sem estabelecimento de quantidade mínima por pedido, observados os quantitativos registrados.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

5.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, Nova Palma/RS, primeiro andar, sala da Secretaria de Assistência Social, ou em outro local previamente indicado.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após conferência quantitativa e qualitativa.

5.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela detentora da Ata, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será exercida





pela servidora Jaqueline Machado Saviano, Coordenadora de Serviço de Assistência Social, conforme indicação constante dos autos, sem prejuízo da formalização da designação pela autoridade competente.

6.2. A fiscalização registrará ocorrências, recusas, atrasos, substituições e demais fatos relevantes relacionados ao fornecimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou irregularidade documental, o prazo ficará suspenso até a regularização.

8. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8.2. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer quando fatos supervenientes e devidamente comprovados alterarem de forma relevante as condições de mercado e comprometerem o equilíbrio econômico-financeiro, observados os procedimentos previstos em lei e no edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da Administração e da detentora da Ata aquelas previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na legislação aplicável.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a detentora da Ata às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata.

Nova Palma/RS, 02 de outubro de 2026.



Nome: Jucemara Rossato
CPF: ***.080.780-**

Assinado com certificado digital avançado

Município de Nova Palma/RS

Registrante

IVONEI

CESAR

BALBINOT:0

2613668075

Assinado de forma
digital por IVONEI
CESAR
BALBINOT:0261366807

Dados: 2026.10.02
09:40:10 -03'00'

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Registrada

